

DECRETO N° 838, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a criação de nova Fonte de Recurso no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2.020 e abertura de Crédito Suplementar, por meio de Superávit Financeiro, ao Orçamento Geral do Município, com a finalidade de aplicar os recursos da cessão onerosa do bônus do pré-sal, conforme Lei Federal nº. 13.885, de 17 de outubro de 2019, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições, com fundamento na autorização legislativa derivada da Lei Municipal nº 312, de 20 de janeiro de 2.020.

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída nova Fonte de Recurso no Orçamento Geral do Município, exercício 2020, e aberto Crédito Adicional Suplementar, por meio de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício de 2019, e na conta bancária específica, no valor de R\$ 769.300,52 (setecentos e sessenta e nove mil, trezentos reais e cinquenta e dois centavos), visando a inclusão de nova Fonte de Recurso, conforme segue abaixo:

CÓDIGO/DOTAÇÃO	ELEMENTO	FONTE	Descrição da Despesa	VALOR R\$
020108-12.361.0463-01-7002/176	4490510000	160	Obras e Instalações-Educação	340.685,20
020109-10.302.0498-06-7.019-275	4490510000	160	Obras e Instalações-Saúde	406.402,59
020101-04.122.0066-01-1.003/23	4490510000	160	Obras e Instalações-Gabinete	22.212,33
TOTAL				769.300,52

Art. 2º Para cobrir despesas decorrentes da inclusão da Nova Fonte de Recurso e da abertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da cessão onerosa do Pré-Sal, conforme disposto nos incisos II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 769.300,52 (setecentos e sessenta e nove mil, trezentos reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 20 de janeiro de 2.020.

Benice Nery Maia
Prefeita Municipal